



Prefeitura do Município de Platina

Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Artigo 3º - Farão jus ao período de recesso escolar, de 24 a 28-08-2020, os integrantes da classe de Suporte Pedagógico, do Quadro do Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (Inspetores de alunos, profissionais da limpeza e da Cozinha Piloto), Nutricionista, Monitores do Transporte Escolar, Estagiários e escriturários em exercício na unidade escolar.

Parágrafo 1º - Durante o recesso escolar, o Diretor de Escola deverá manter, no mínimo, um servidor integrante da Equipe Gestora, ou do Quadro de Apoio, em escala de revezamento.

Parágrafo 2º - Os servidores colocados em recesso poderão ser convocados pelo Superior Imediato, caso haja necessidade de recebimento na escola de materiais pedagógicos, Equipamentos de Proteção Individual ou outros produtos/serviços para prevenção da transmissão da COVID-19 e de quaisquer outros materiais e produtos destinados à unidade escolar.

Artigo 04 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Platina, 21 de agosto de 2020.

MARIA CRISTINA DE MICHELI AZEVEDO

Secretária da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo